

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ M. DA S IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2019 PREGÃO Nº 012/2019.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2019.

O **MUNICÍPIO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede na Rua Domingos Braga, S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JOSÉ M. DA S IRMÃO TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME** CNPJ Nº **22.702.210/0001-64** situada na Rua José Bezerra Nº 10 – Centro – Bom Jardim - PE, neste ato representado pelo Senhor **José Manoel da Silva Irmão**, brasileiro, solteiro, CPF nº 027.558.004-02 e RG nº 5565798 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Alto do Derby nº. 3 – Centro – Bom Jardim – PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, e bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 276/2019, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/09/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo para a execução dos serviços será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021**, perfazendo um período de 03 (três) meses, ou até a conclusão do novo Processo Licitatório, ou que acontecer primeiro, durante o corrente ano, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é **R\$ 25.989,12 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**.

Item	Código Veículo	Especificação	Marca	Setor/Roteiro	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km (B)	Valor da diária (A X B/20)	valor mensal estimado (C=A*B)	Valor total anual estimado (d=c*3meses)
3	CC 01 (Caminhão Compactador)	Serviço de locação de veículo tipo caminhão (toco) acomplado com compactador com volume efetivo da caixa de carga de no mínimo 8 m³, com no máximo de 10 anos de fabricação (caminhão e implemento) ou em bom estado de uso. <u>Sem</u> combustível, <u>sem</u> motorista e com manutenção por conta da contratada.	Volkswagem	Setor 04.1 - Aliança Vaquejada - CTR (Igarassu) (segunda, quarta e sexta) - manhã / Setor 04.3 - Aliança R.Rosário e R. Lestre - CTR (Igarassu) (segunda, quarta e sexta) - tarde / Setor 04.4 - Aliança COHAB - CTR (Igarassu) (terça) - diário	Km	2.304	3,76	433,15	8.663,04	25.989,12

Valor mensal (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)	8.663,04
Valor por três meses (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)	25.989,12

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **25.989,12 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos)** correrão por conta da dotação orçamentária:

15.452.0010.2057.0000-Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria de Serviços Público
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Aliança PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 29 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
- PREFEITO -


JOSE M. DA S IRMAO TRANSPORTES E SERVIÇOS – ME
CNPJ nº 22.702.210/0001-64
José Manoel da Silva Irmão
CPF nº 027.558.004-02
CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME:	<i>Jose Daniel Vaz de Azevedo</i>
CPF:	<i>715.319.614-52</i>
NOME:	<i>Hyrcelene de Azevedo</i>
CPF:	<i>795.146.774-04</i>